**Portaria n. 422 de 06 de OUTUBRO de 2020**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações em instituições de saúde nos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar reunião com os Secretários de Saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, baixam-se as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a participar de reunião com Secretários de Saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, nos dias 07 e 08 de outubro de 2020, assim como a representar o Coren-MS em reunião com os Secretários Municipais de Saúde de Miranda/MS e Bodoquena/MS.
2. O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 07 de outubro de 2020 e o retorno no dia 08 de outubro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
3. Autorizar os Assessores do Departamento de Fiscalização Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren/MS n.554090 e Dr. Alex Souza de Oliveira, Coren-MS n.464235 a realizarem fiscalização em instituições de saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, no período de 07 a 08 de outubro de 2020.
4. Os Assessores do DFIS Dr. Waldeir Rolon Sanches e Dr. Alex Souza de Oliveira, farão jus a 1 e ½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
5. Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 14 a 15 de agosto de 2020.
6. A atividade pertence aos centros de custos Normatizações e Fiscalizações.
7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
8. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Sr. Cleberson dos Santos Paião

 Secretário Tesoureiro

 Coren-MS n. 123978 Coren-MS n. 546012